

## ATO EXECUTIVO Nº 300

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. O Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira fica autorizado a promover a realização de um Ciclo de Conferências sobre "A Comunicação e o Desenvolvimento", asseguradas a inscrição e frequência dos professores do educandário e de quaisquer outros pertencentes ao magistério da U.E.G.

Parágrafo único. Poderão ser admitidas a inscrição e frequência de professores sem vínculo com a U.E.G., visando-se à mais ampla difusão dos conhecimentos a serem ministrados pelos conferencistas.

Art. 2º. O Ciclo de Conferências será dirigido por um Coordenador a ser designado pelo Reitor mediante proposta do Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

Parágrafo único. As conferências compreendidas no respectivo programa serão realizadas em auditório do Pavilhão Reitor Haroldo Lisboa da Cunha, cumprindo ao responsável pela direção da Mini-Prefeitura do Campus Universitário Francisco Negrão de Lima promover a adoção das providências necessárias, em harmonia com o Coordenador referido no *caput* deste artigo.

Art. 3º. O Ciclo de Conferências terá como objetivos:

a) familiarizar o professor com a moderna técnica da comunicação;

b) avivar a sensibilidade do professor em relação aos problemas da Sociedade de Massa;

c) identificar recursos tecnológicos e analisar os mais atuantes instrumentos utilizados na comunicação de massa;

d) enfatizar a necessidade da discussão e da troca de experiências como forma de aprimoramento social.

§ 1º. As conferências serão realizadas duas vezes por semana, conforme horário a ser fixado pelo Coordenador.

§ 2º. A U.E.G. concederá diplomas aos participantes que comparecerem a dois terços, pelo menos, das conferências a serem proferidas.

Art. 4º. O temário das conferências envolverá as seguintes matérias:

- I — Comunicação, estrutura e dinâmica;
- II — Percepção e comunicação;
- III — Linguagem e comunicação;
- IV — Opinião Pública e comunicação;
- V — Cultura e Sociedade de Massa;
- VI — Cinema e comunicação.

§ 1º. Os conferencistas serão escolhidos, convidados e designados pelo Reitor, ouvidos o Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira e o Coordenador do Ciclo de Conferências.

§ 2º. O Reitor escolherá, livremente, o conferencista a incumbir-se do encerramento do Ciclo.

Art. 5º. O Coordenador do Ciclo de Conferências fica autorizado a adotar as providências que se fizerem necessárias ao melhor êxito da iniciativa disciplinada neste Ato Executivo, ouvida o Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

Art. 6º. A Comissão Executiva de Imprensa e Publicidade, por intermédio do respectivo Secretário, difundirá amplamente a iniciativa consubstanciada no presente texto, visando ao conhecimento, pelos interessados, da realização do Ciclo de Conferências sobre "A Comunicação e o Desenvolvimento", que a U.E.G. assume o encargo de realizar.

Art. 7º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 9 de setembro de 1970.

João Lyra Filho